

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 09/2014

Ref.: Plano Anual de Auditoria – PAA 2014

Assunto: Auditoria realizada na estrutura organizacional da área Contábil do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJ/AC.

Exmo Senhor Presidente,

Em observância ao cronograma de auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria – PAA 2014, aprovado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, através do Processo nº 0000079-87.2014.8.01.0000, a Assessoria de Controle Interno – ASCOI apresenta o Relatório de Auditoria, na área Contábil, referente à sua estrutura organizacional.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Tomando como base o Plano Anual de Auditoria – PAA, exercício de 2014, dá-se início à auditoria, na área contábil do TJ/AC.

A auditoria contábil tem a função de verificar a precisão dos registros contábeis, com a finalidade de emitir uma opinião acerca da adequação dos demonstrativos econômicos e financeiros e a importância que essa opinião tem para os usuários das informações, trazendo maior confiabilidade aos interessados, no caso em análise, o setor público.

Apesar de não ser o objetivo principal da auditoria contábil a identificação de fraude, é comum que se encontre fraudes e irregularidades durante o desenvolvimento dos trabalhos, devendo o auditor apresentar as recomendações pertinentes para combater e prevenir tais fatos.

Assim, de acordo com a Resolução 820/1997 do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), a auditoria contábil envolve “o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão do parecer sobre a adequação das demonstrações contábeis, consoante os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica”.

Portanto, a auditoria contábil tem o escopo de emitir um parecer técnico sobre a razoabilidade das demonstrações contábeis no que se refere à existência e propriedade dos bens, ocorrência das transações, abrangência das informações, avaliação dos ativos e passivos, realização de bens e apresentação, além da divulgação das informações, valendo-se da técnica de verificação por amostragem.

O presente trabalho foi desenvolvido na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no período de **novembro de 2014** e os exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e à área contábil.

O objetivo foi emitir opinião acerca do desempenho da área auditada, por meio da análise no sistema contábil ERP, do cadastro de lançamentos contábeis e de pesquisas junto ao setor competente, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão/monitoramento ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e infrações administrativas.

As questões de auditoria a serem examinadas estão elencadas a seguir:

1 – Os Sistemas Patrimoniais e orçamentários são interligados ao Sistema de Contabilidade do órgão?

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

2 - As informações geradas pelo Sistema Contábil em um determinado período são as mesmas que foram publicadas e enviadas para o órgão de Controle Externo?

3 – O Sistema Contábil possui segurança nas informações/dados armazenados, bem como, se possíveis alterações podem ser visualizadas pelos usuários?

4 - Existem servidores em número suficiente no setor para efetuarem as conferências exigidas pela norma?

Cabe ressaltar que a extensão e profundidade dos trabalhos ficou limitada a falta de um profissional da área contábil na Unidade de Controle Interno, para que o mesmo pudesse além de acompanhar os trabalhos desenvolvidos, aprofundar na análise dos lançamentos contábeis, já que essa ação é exclusiva do profissional da área contábil, conforme determina o Conselho Federal de Contabilidade.

Sendo assim, desenvolvemos o trabalho dentro das limitações existentes e apresentadas para a conclusão dos trabalhos e apresentação do nosso Relatório Técnico.

2. UNIDADES ENVOLVIDAS

- Diretoria de Finanças e Custos – DIFIC.

3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS ATINENTES À MATÉRIA

- Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Resolução 820/1997 do CFC.

4. ESCOPO DO TRABALHO

A presente auditoria tem por objetivo analisar os procedimentos de registro contábeis realizados pelo Setor de Contabilidade deste Poder, no período de **novembro de 2014**, com o intuito de verificar se o planejamento, a execução e o monitoramento das tarefas e rotinas atentaram para aos ditames delimitados pelas normas legais aplicáveis à Contabilidade Pública.

Este trabalho tem como base inicial a Matriz de Planejamento e nela estão compreendidas 4 (quatro) questões de auditoria, as quais subsidiarão este relatório.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

5. ANALISE

5.1. SISTEMAS PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIO INTERLIGADO

Os atos e fatos praticados na Administração Pública constituem serviços do Setor de Contabilidade que os registrará, em rigorosa ordem cronológica e sistemática, de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços, o levantamento dos balanços, a análise e a interpretação dos resultados econômicos financeiros da entidade Pública.

Para desenvolver este mister, a Administração Pública, dispõe de sistemas independentes para cada grupamento, e os lançamentos são efetuados em quatro grandes sistemas, independentes entre si, o que equivale afirmar que cada lançamento é efetuado em um sistema separado.

De acordo com a NBCT 16.2, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público é organizada na forma de sistema de informações, cujos subsistemas, conquanto possam oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especificidade, convergem para o produto final, que é a informação sobre o patrimônio público.

O sistema contábil está estruturado nos seguintes subsistemas de informações:

- **Orçamentário:** registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária;
- **Financeiro** – registra, processa e evidencia os fatos relacionados aos ingressos e aos desembolsos financeiros, bem como as disponibilidades no início e final do período;
- **Patrimonial:** registra, processa e evidencia os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público;
- **Custos:** registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública;
- **Compensação:** registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.

Um evento ou fato contábil poderá exigir o lançamento em um ou em mais de um sistema, porém poderá ocorrer um ou mais débitos e créditos dentro de um ou mais de um sistema, individualizados.

Patrimônio Público é o conjunto de bens e direitos, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O Sistema Patrimonial é constituído das contas que registram as movimentações que concorrem ativa e passivamente para a formação do patrimônio da entidade, ou seja, são registrados os bens patrimoniais (móveis, imóveis, estoques, créditos, obrigações, valores, operações de crédito, dentre outras), originadas ou não da execução orçamentária. É registrado também no Sistema Patrimonial o resultado econômico do exercício. No Sistema Patrimonial os lançamentos que correspondem à incorporação ou desincorporação de ativos e passivos são feitos isoladamente dentro deste sistema, ainda que o fato venha a motivar uma entrada ou saída de recurso do Sistema Financeiro. Apesar de não ser objeto da lei nº 4.320/64, para as entidades públicas de administração direta, no sistema patrimonial deve ser procedido o registro da depreciação dos bens móveis e imóveis, levando-a para a conta de resultados em contrapartida com a conta de depreciação acumulada.

O Sistema Orçamentário é representado pelos atos de natureza orçamentária, tais como: previsão de receita, fixação de despesa, cancelamentos de crédito, descentralização de créditos, empenho da despesa.

No Sistema Orçamentário, é feita a comparação da receita prevista e da despesa fixada com as suas respectivas realizações, sendo obrigatória, a passagem por este sistema, dos fatos de arrecadação da receita e de liquidação da despesa. Sem dúvida, o melhor resultado em um sistema orçamentário é o resultado nulo, haja vista que tudo o que foi previsto foi efetivamente arrecadado e tudo o que foi definido como projetos e atividades foram totalmente executados dentro do exercício financeiro. O superávit orçamentário ou o déficit orçamentário podem estar apontando ou para falhas no planejamento ou de execução de projetos, ou ainda, no excesso de exigência contributiva da sociedade local.

Após a análise da presente questão de auditoria, esta Assessoria de Controle Interno, em consonância com a avaliação dos processos e documentos pertinentes, detectou que a Solução Thema/GRP permite o seu uso de forma integrada, viabilizando a unificação dos sistemas contábeis, financeiros, orçamentário e patrimonial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

5.2. INFORMAÇÕES GERADAS PELO SISTEMA E ENVIADAS AO TCE

O sistema contábil representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar e suprir o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

O sistema contábil está estruturado nos seguintes subsistemas de informações:

(a) Orçamentário – registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária;

(b) Financeiro – registra, processa e evidencia os fatos relacionados aos ingressos e aos desembolsos financeiros, bem como as disponibilidades no início e final do período;

(c) Patrimonial – registra, processa e evidenciam os fatos não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público;

(d) Custos – registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública;

(e) Compensação – registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.

Outro problema sério que dificulta enormemente a efetiva solidificação da integração entre sistemas de tecnologia de informação é a total falta de padronização entre os Poderes e, até mesmo, no próprio órgão. Isso acaba onerando, enormemente, o tempo gasto na migração de um banco de dados para o outro. Administrativamente, o Brasil é um dos países mais descentralizados do mundo porque até o menor município possui total autonomia do seu orçamento. Tal autonomia dificulta enormemente a padronização, impossibilitando a comunicabilidade entre as bases municipais, estaduais e federais. Por certo, isso tudo gera barreiras ao estabelecimento de políticas públicas mais efetivas e eficazes. A inexistência de padronização impede o devido estudo de gastos efetivos em uma determinada área, reforça, ainda, a impossibilidade de cruzamento de informações socioeconômicas com informações financeiras, inviabilizando qualquer planejamento. A integração dos diferentes aplicativos de TI entre as diferentes unidades da federação, Órgãos ou Poderes é a chave para se ter toda a informação orçamentária necessária, o que permitiria o acompanhamento e a criação de políticas públicas eficazes na gestão do dinheiro público.

A implementação de um mega banco de dados onde se centralizassem todas as informações orçamentárias em uma só fonte, a princípio, parecia ser a melhor solução para corrigir essa falta de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

integração. Entretanto, observou-se a inviabilidade da ação devido à enorme complexidade de criação e administração, aos elevados custos de pessoal, investimento, tempo e, principalmente, à questão do princípio da independência dos Poderes da União. O ideal seria aproveitar as tecnologias de informação já existentes para integrar as bases orçamentárias do Executivo e Legislativo, a fim de que as informações sejam comuns aos dois Poderes sem ferir o princípio da independência. O objetivo principal seria permitir que as informações já produzidas, os relatórios existentes, os dados sobre órgãos ou pessoas responsáveis por ajuda e informações sobre cada tema ou sobre cada experiência, circulem de maneira ágil, melhorando a produtividade e multiplicando o conhecimento de todos. Na tentativa de solucionar o problema de integração e padronização, os próprios interessados.

Segundo a Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, em seu artigo Art. 1º:

Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público, deverão entregar, enviar e manter a disposição deste Tribunal de Contas, por meio informatizado e de forma individualizada, todos os dados e informações necessários ao exercício da competência estabelecida nos incisos I, II, III e IV do art. 71 da Constituição Federal, adaptados ao Estado por força do art. 61 da Constituição Estadual.

Após a análise da presente questão de auditoria, esta Assessoria de Controle Interno, em consonância com a avaliação dos processos e documentos pertinentes, obteve informação junto a Gerência de Contabilidade que as informações geradas pela Solução Thema/RGP são as mesmas enviadas ao Tribunal de Contas do Estado do Acre;

5.3. SEGURANÇA NAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA CONTÁBIL

Sistema de Informação Contábil pode ser definido como um conjunto de recursos humanos e de capital, dentro de uma organização, responsável pela preparação de informações financeiras e também das informações obtidas da coleta e processamento de transações não financeiras com base nos pressupostos definidos na estrutura da informação. Apresenta-se a seguir um painel dos aspectos mais relevantes que devem ser observados na elaboração de um sistema de informação contábil. A arquitetura de um sistema de informação contábil deve levar em consideração dois pressupostos básicos para que tenha validade integral no processo de gestão administrativa:

- Necessidade de informação: que é determinada pelos usuários finais dessa informação;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

- Planejamento e controle: o sistema de informação exige planejamento para a produção dos relatórios, para atender plenamente aos usuários.

A fim de garantir à segurança das informações contábeis as entidades do setor público devem desenvolver procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sistemas eletrônicos. Os documentos em papel podem ser digitalizados e armazenados em meio eletrônico ou magnético, desde que assinados e autenticados, em observância à norma brasileira de contabilidade que trata da escrituração em forma eletrônica.

Destacaremos algumas características básicas para garantir sua comunicação e confiabilidade da informação contábil:

- **Relevância**: a informação deve ser útil e necessária, evitando-se a produção de informações inúteis, podendo proporcionar sobrecarga desnecessária ao sistema.
- **Tempestividade**: a informação deve estar disponível de acordo com a necessidade dos gestores em tempo hábil para a tomada de decisões. Pois sua eficácia decorre fundamentalmente em permitir que a informação seja utilizada em condições que permitam a obtenção de benefícios decorrente do sistema utilizado.
- **Relação custo-benefício**: o custo de obtenção da informação não pode ser maior do que o benefício produzido. Obviamente não se pode gastar mais do que o benefício proporcionado, pois tudo reflete no resultado, se não o gestor estaria tomando decisões prejudiciais a entidade. Além do mais a informação da informação deve ser relevante, caso contrário a empresa estaria tendo um custo sem a menor necessidade.
- **Objetividade da informação**: a informação deve estar disponível de forma precisa e clara, evitando-se distorções no processo de tomada de decisão, caso haja alguma imprecisão.
- **Flexibilidade de adaptação ao usuário**: como seu objetivo é auxiliar a tomada de decisões. Deverá estar disponibilizada de maneira a ser compreendida por seu usuário, permitindo adaptações que proporcione melhor benefício à medida que o usuário for utilizando e percebendo que alguns incrementos podem vir a melhorar o manuseio e a divulgação das informações. Pois os analistas que fazem os sistemas não precisam entender de contabilidade e, portanto, somente os usuários que têm acesso é que poderia dar um suporte para melhorar.

A informação contábil é uma ferramenta extremamente importante para o sucesso da organização, mas não deve apenas se restringir ao atendimento das determinações legais, pois, mais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

que a legalidade, a informação contábil deve contribuir decisivamente para a tomada de decisão pelos gestores do órgão, bem como dos outros usuários interessados nas informações. Urge cada vez mais que o sistema de informação contábil seja estruturado de forma a atender os usuários em todos os objetivos pretendidos e que o produto do sistema seja uma informação de qualidade, concisa, precisa, relevante que permitam ganho de competitividade daqueles que a utilizam.

Após a análise da presente questão de auditoria, esta Assessoria de Controle Interno, em consonância com a avaliação dos processos e documentos pertinentes, detectou que os sistemas informatizados deste Tribunal obedecem aos padrões definidos para a segurança da informação.

5.4. NÚMERO DE SERVIDORES NO SETOR CONTÁBIL

São deveres do setor de Contabilidade planejar, organizar e executar as atividades relativas ao orçamento, envolvendo os serviços contábeis e o controle das despesas e dos pagamentos. Controlar a entrada de receitas e zelar para que os recursos financeiros auferidos recebam a destinação determinada pela legislação vigente também são competências do setor, que colabora, ainda, na preparação do anteprojeto de lei da proposta orçamentária e controla sua execução.

O setor é responsável por propor, quando for o caso, com as devidas justificativas, a transposição ou a suplementação de recursos. A Contabilidade deve proceder ao enquadramento das despesas, nas dotações orçamentárias a serem oneradas para as aquisições de materiais e contratações de serviços e obras, bem como efetuar os registros contábeis referentes à execução financeira.

Para que o orçamento se mantenha dentro do previsto, o setor precisa conferir diariamente os valores da conta-corrente, efetuar a aplicação diária, no mercado financeiro, do saldo disponível.

A Contabilidade também tem de remeter ao Tribunal de Contas do Estado toda a documentação por ele exigida, nos prazos regulamentares, bem como as prestações de contas deste poder.

Por fim, o setor precisa elaborar relatórios, balancetes e balanços, observando a legislação vigente e os prazos regulamentares, inclusive os estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após a análise da presente questão de auditoria, essa Assessoria de Controle Interno, em consonância com a avaliação dos processos e documentos pertinentes, baseada também nas informações das chefias, detectou os seguintes achados:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

ACHADOS:

- 1. Insuficiência de servidores na Gerencia de Contabilidade.**

6. RECOMENDAÇÕES

Após a análise das informações presentes no Relatório Técnico, essa Assessoria de Controle Interno, recomenda que sejam tomadas as seguintes ações:

- 1. Recomenda-se ao Setor competente que procure disponibilizar mais servidores a Gerência de Contabilidade, respeitando os limites de gastos e quantitativos de servidores para a referida Gerência.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

7. CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os tópicos elencados na Matriz de Procedimentos, necessários à realização da Auditoria na Área Contábil, tudo em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria - PAA e sendo aplicada à legislação pertinente, temos o seguinte:

1 - Submetemos o presente relatório à apreciação da Presidência, para conhecimento por parte desta, das divergências consideradas relevantes pela Unidade de Controle Interno - ASCOI, referentes à Auditoria na Área Contábil;

2 - Utilizando-se, fundamentalmente, das recomendações efetuadas no corpo deste Relatório Técnico, sejam tomadas as providências cabíveis;

3 - Encaminhe a tomada de decisão para que, cada setor competente, as tome num prazo de até 30 (trinta) dias, conforme determina o MAP-ASCOI-001.

4 – Após o envio das decisões aos setores competentes, que as mesmas venham a ser comunicadas também à Assessoria de Controle Interno – ASCOI, sobre quais foram as medidas adotadas pela Presidência, para que possamos efetuar junto às unidades administrativas, o monitoramento da implementação das mesmas.

Rio Branco – AC, 05 de dezembro de 2014.

Rodrigo Roesler
Assessor de Controle Interno

Emerson de Freitas da Silva
Analista Judiciário
Área Técnico-Administrativa

Raul Fernandes Silvério Júnior
Analista Judiciário
Área Judiciária